



PLANO DE MANEJO DA APA ILHA DO BANANAL/ CANTÃO

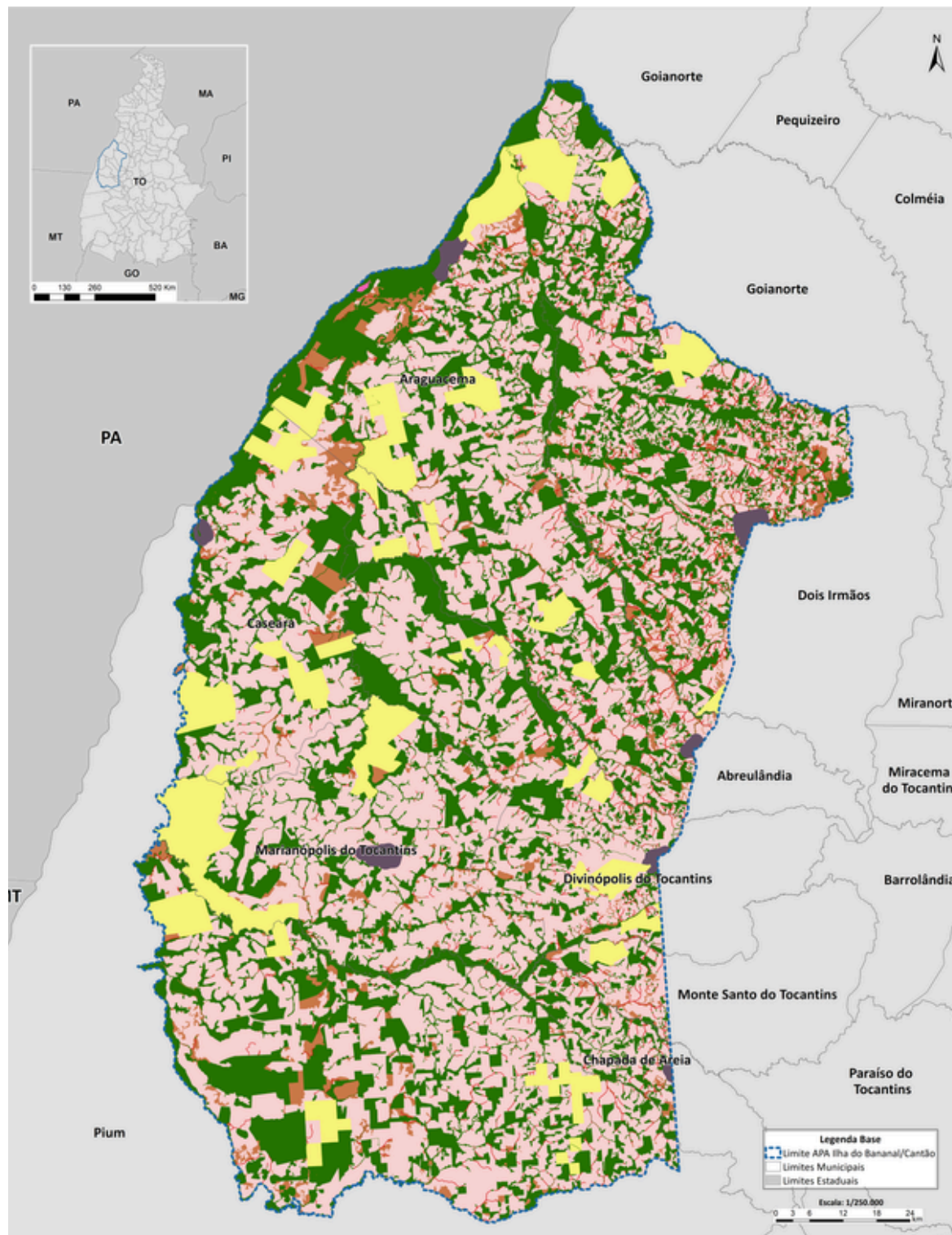
# GUIA DO PARTICIPANTE ZONEAMENTO



INSTITUTO DE ATENÇÃO ÀS CIDADES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS



# GUIA DO PARTICIPANTE ZONEAMENTO

**PARTICIPAR**  
**É UM**  
**DIREITO!**

## AGENDA DA AUDIÊNCIA

### Registro dos presentes:

todo o público presente deve assinar lista de presença, com a identificação do participante.

**Apresentação** resumida das zonas de manejo

**Dinâmicas e atividades participativas** para a discussão e contribuições com a manifestação dos presentes.

**Encerramento** finalização das atividades do dia, lembrando as próximas ações.

**Registro em ata** de toda e qualquer contribuição popular deve ser registrada.

**Registros audiovisuais** com fotos, áudios e/ou vídeos com enfoque nos momentos de participação.

# PROGRAMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS - 29 DE MAIO A 03 DE JUNHO/2026

29/05  
SEX

AUDIÊNCIA EM  
**DIVINÓPOLIS DO  
TOCANTINS**

HORÁRIO: 8 -11H  
LOCAL: CÂMARA  
MUNICIPAL

Vamos conversar?

01/06  
SEG

AUDIÊNCIA EM  
**DOIS IRMÃOS DO  
TOCANTINS**

HORÁRIO: 8 -11H  
LOCAL: CÂMARA  
MUNICIPAL

02/06  
TER

AUDIÊNCIA EM  
**CASEARA**

HORÁRIO: 8 -11H  
LOCAL: CÂMARA  
MUNICIPAL

03/06  
QUA

AUDIÊNCIA EM  
**CHAPADA DE  
AREIA**

HORÁRIO: 8 -11H  
LOCAL: AUDITÓRIO  
DA ESCOLA  
MUNICIPAL  
AMÉRICA ALVES DE  
OLIVEIRA

29/05  
SEX

AUDIÊNCIA EM  
**MONTE SANTO  
DO TOCANTINS**

HORÁRIO: 14 -17H  
LOCAL: AUDITÓRIO  
DA PREFEITURA

31/05  
DOM

AUDIÊNCIA EM  
**ABREULÂNDIA**

HORÁRIO: 14-17H  
LOCAL: CÂMARA  
MUNICIPAL

01/06  
SEG

AUDIÊNCIA EM  
**ARAGUACEMA**

HORÁRIO: 14 -17H  
LOCAL: CENTRO DE  
EVENTOS CABO  
CHICO

02/06  
TER

AUDIÊNCIA EM  
**MARIANÓPOLIS  
DO TOCANTINS**

HORÁRIO: 14 -17H  
LOCAL: CENTRO DE  
CONVENÇÕES

03/06  
QUA

AUDIÊNCIA EM  
**PIUM**

HORÁRIO: 14 -17H  
LOCAL: AUDITÓRIO DA  
ESCOLA MUNICIPAL  
DONA LINDAURA  
OLIVEIRA MORAES

# ZONEAMENTO

O **plano de manejo** estabelece o **zoneamento** e as normas que devem **orientar o uso** da área e o **manejo** dos recursos naturais (Brasil, 2000).

Como a APA pode ser usada?



Para que serve a APA?

Porque a APA é especial?

Quais os recursos mais importantes?

Em quais zonas a APA deve ser dividida para cumprir seus objetivos?

Como deve ser a gestão da APA?

# OBJETIVOS

Objetivo central **organizar espacialmente** o território, estabelecendo **zonas com diferentes graus de uso e restrições**.

Definir  
Diretrizes  
Claras

Assegurar a  
Proteção de  
Ecossistemas

Promover a  
Conectividade  
Ecológica

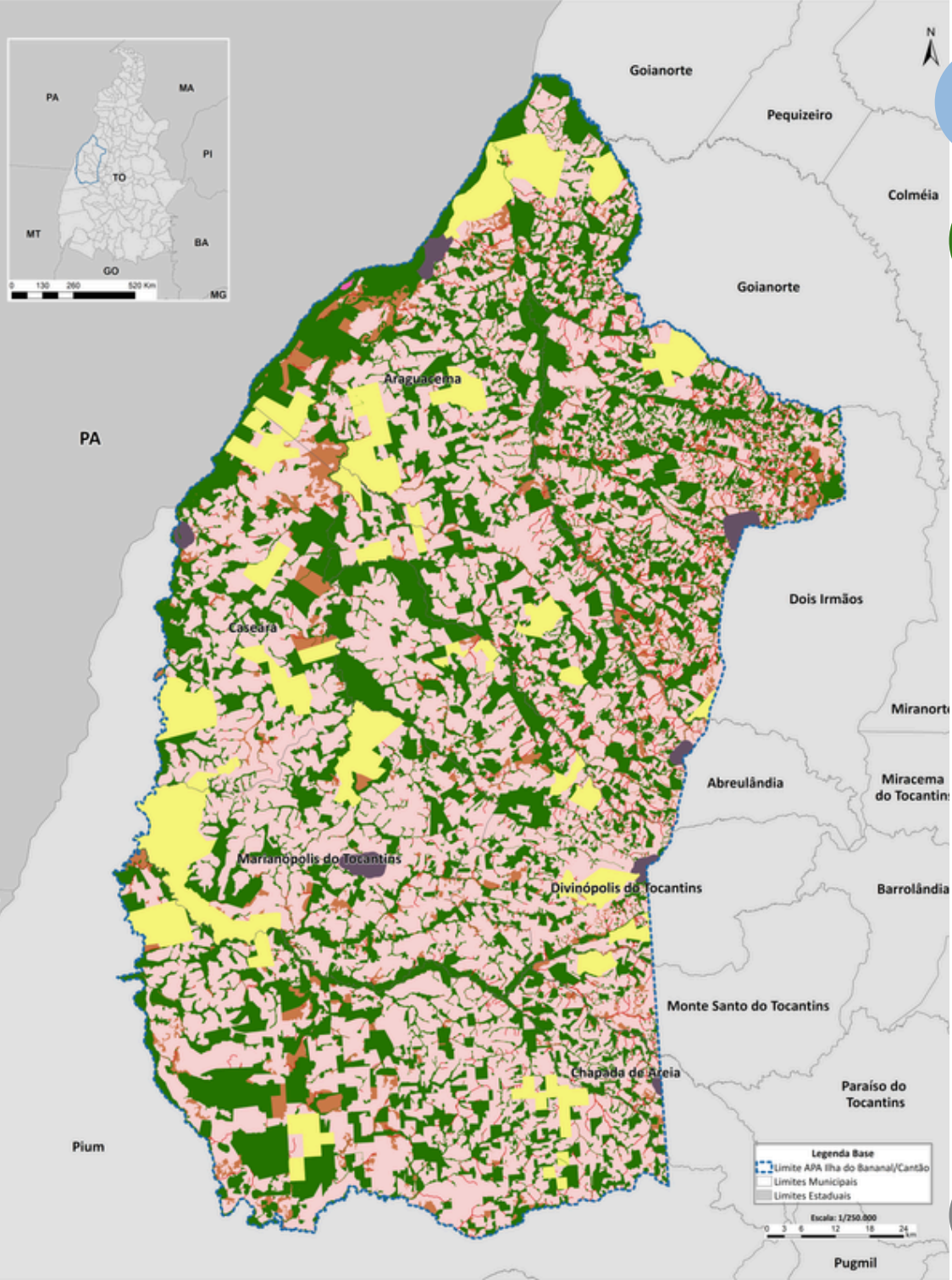
Equilibrar Usos  
Produtivos e  
Sustentáveis

Incorporar a  
Leitura  
Comunitária

Orientar a  
Recuperação  
Ambiental

Subsidiar  
programas de  
Gestão





# ZONAS DE MANEJO

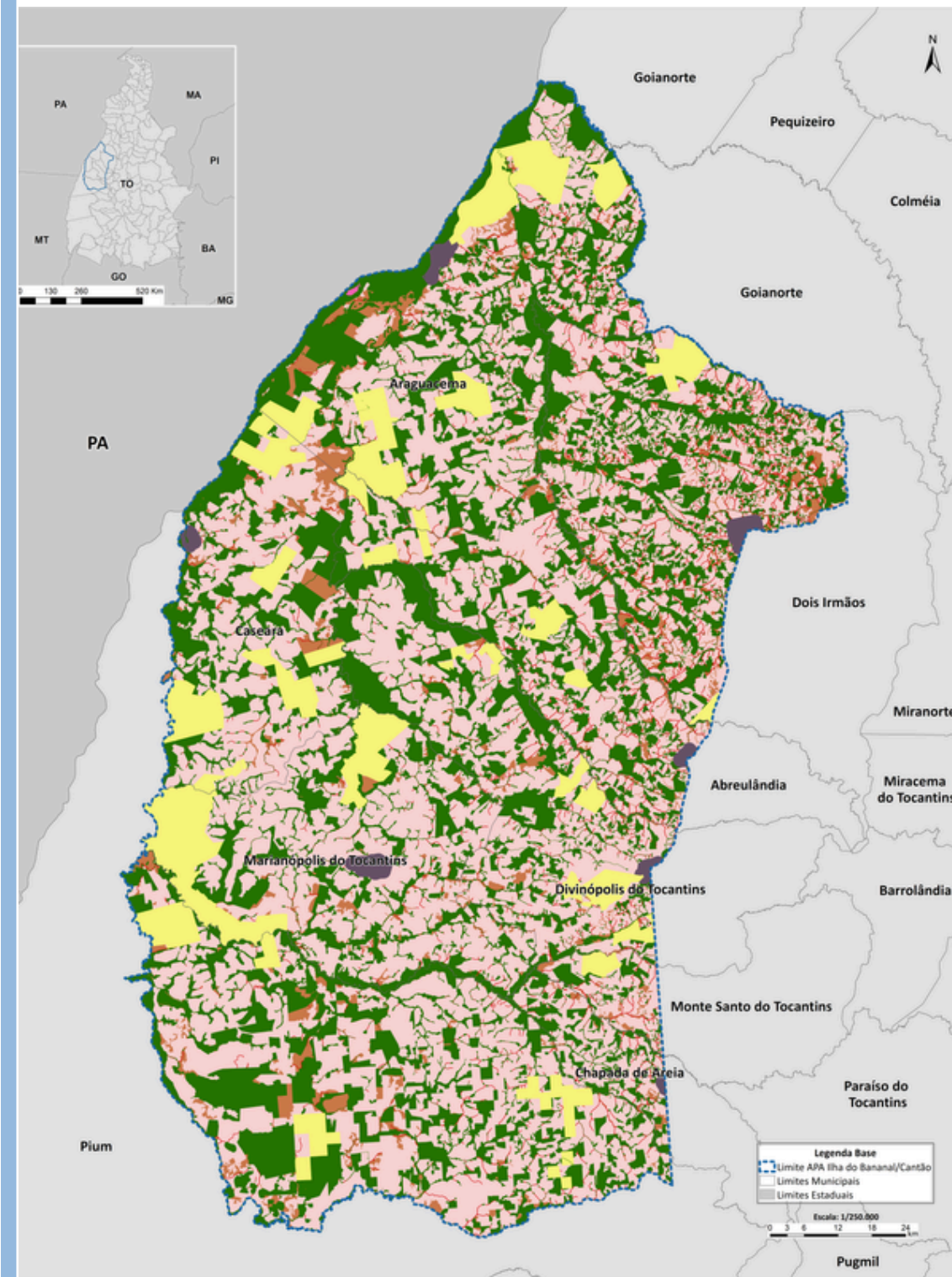
- Zona de Uso Restrito**      **ZUR - 33,11%**
- Zona de Uso Moderado**      **ZUM - 4,14%**
- Zona de Adequação Ambiental**      **ZAA - 1,87%**
- Zona de Produção**      **ZProd - 50,51%**
- Zona Urbano-Industrial**      **ZUI - 0,74%**
- Zona Populacional**      **ZPop - 9,61%**
- Zona de Uso Comunitário**      **ZUC - 0,01%**
- Zona de Sobreposição Territorial (ZST)**

# NORMAS GERAIS

A APA é uma unidade de uso sustentável. Logo, as atividades humanas e produtivas são permitidas, desde que não comprometam os processos ecológicos e hidrológicos da região.

As propriedades devem observar a regularidade ambiental do imóvel rural, especialmente quanto à inscrição, validação e retificação do Cadastro Ambiental Rural – CAR

O desmembramento de imóveis rurais situados no interior da APA Ilha do Bananal/Cantão deverá observar as diretrizes do Plano de Manejo, especialmente quanto à manutenção da integridade dos corredores ecológicos, da conectividade entre as APPs, Reservas Legais (RL) e remanescentes de vegetação nativa.



# NORMAS GERAIS

## 1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

EXIGÊNCIAS:  
EXAURIR  
ALTERNATIVAS  
& AEF



ESGOTAMENTO  
DE ALTERNATIVAS:  
Priorizar áreas degradadas



## 2. REGRAS PARA O CORTE

Técnico Especializado  
Corte com Menor Impacto  
Manejo de Fauna



RESGATE E AFUGENTAMENTO  
DE FAUNA

## 3. RECUPERAÇÃO

Conexão de Corredores  
Proteção de Nascentes  
Espécies Nativas do Cerrado

Priorizar Conexão de Corredores



Priorizar Conexão de Corredores



**Supressão de Vegetação:** O desmatamento não é proibido, mas exige que todas as alternativas de localização sejam esgotadas e requer Autorização de Exploração Florestal (AEF).

**Regras para o Corte:** O corte deve usar métodos de menor impacto, ter responsável técnico e obrigatoriamente incluir medidas de resgate e afugentamento de fauna.

**Recuperação:** Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) devem priorizar a conexão de corredores ecológicos, a proteção de nascentes e o uso de espécies nativas do Cerrado.

**Aquicultura (Criação de Peixes):**  
Preferência por espécies nativas.  
Espécies exóticas (de fora) só podem ser criadas em tanques elevados, totalmente isolados e longe dos rios para evitar fugas.

## AQUICULTURA SUSTENTÁVEL

### ESPÉCIES NATIVAS



Rio natural    Livre circulação    Ecossistema equilibrado

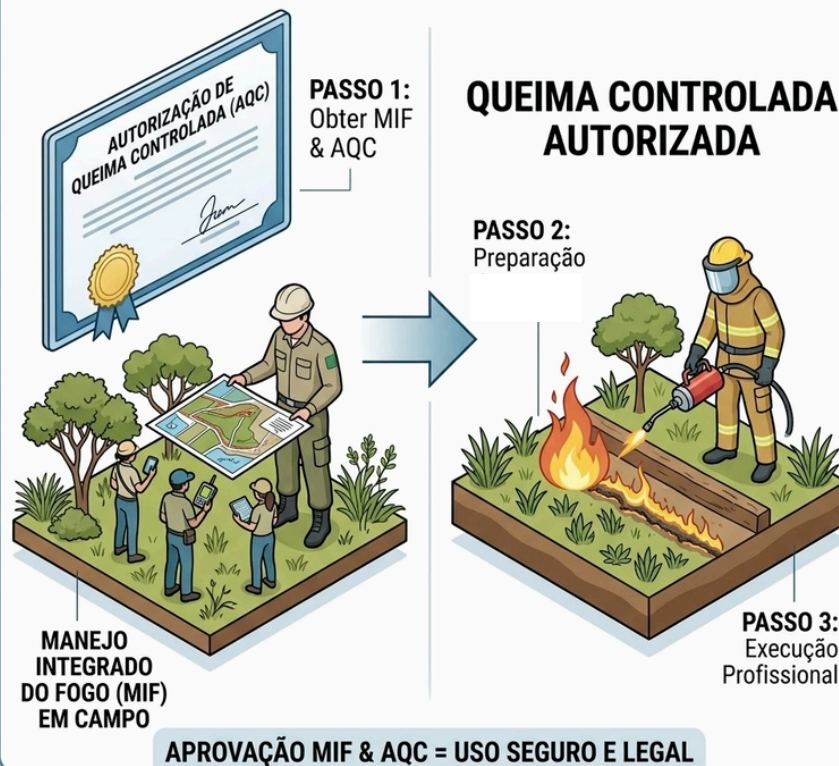
### ESPÉCIES EXÓTICAS



Sistema fechado    Isolamento total    Tratamento interno de efluentes    Sem escapes

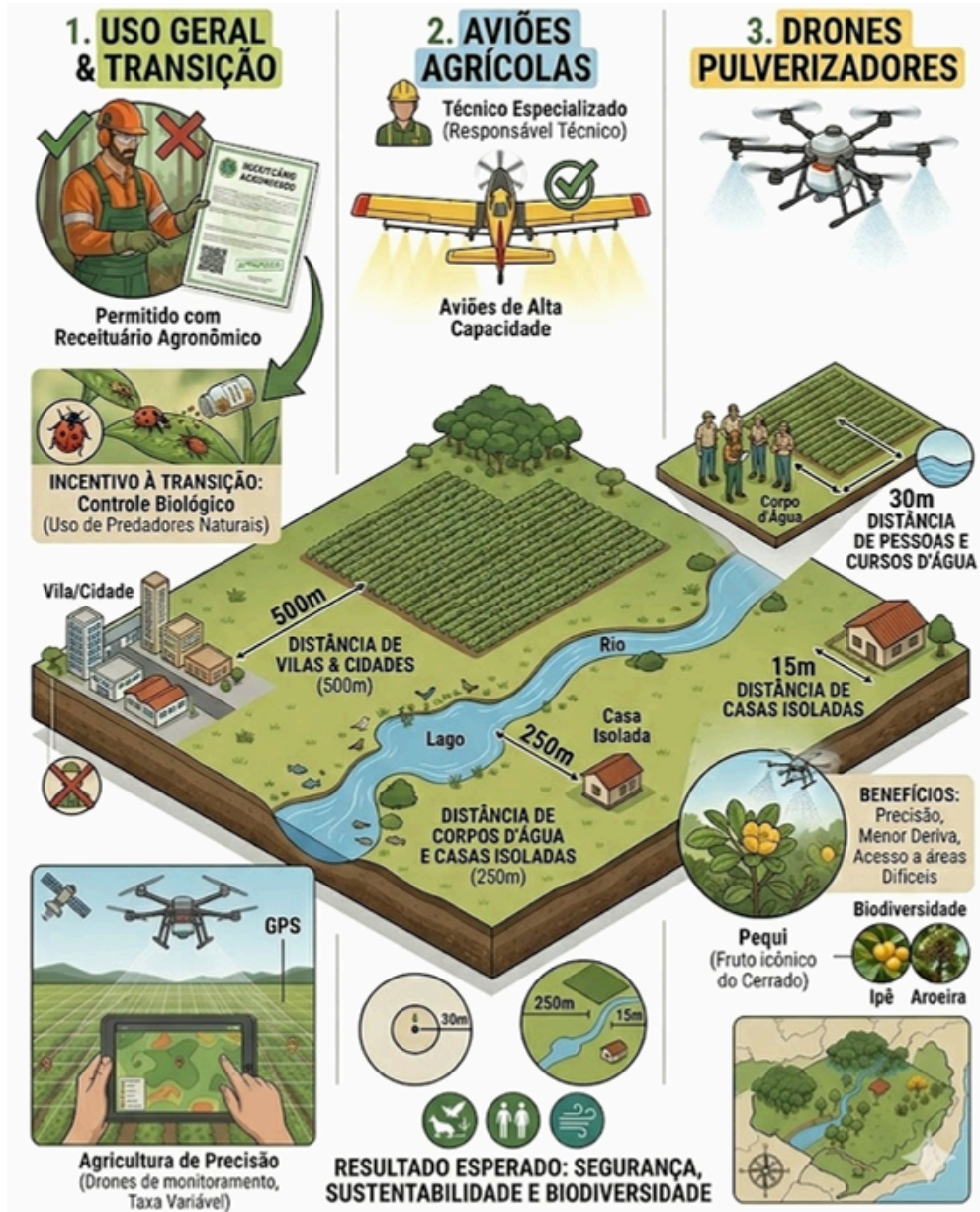
# NORMAS GERAIS

## USO DO FOGO: REGRAS ESSENCIAIS



**Fogo:** O uso do fogo só é permitido com aprovação do Manejo Integrado do Fogo (MIF) e possuir Autorização de Queima Controlada (AQC).

# NORMAS GERAIS



## Agrotóxicos e Pulverização Aérea

**Uso Geral:** Permitido com receituário agrônomo, mas a norma incentiva fortemente a transição para controle biológico e agricultura de precisão.

**Aviões Agrícolas:** Permitidos, mas com limites rígidos. Devem manter distância de 500 metros de vilas e cidades, e 250 metros de rios, lagos e casas isoladas.

**Drones Pulverizadores:** Permitidos, devendo manter 30 metros de distância de pessoas e cursos d'água, e 15 metros de casas isoladas.

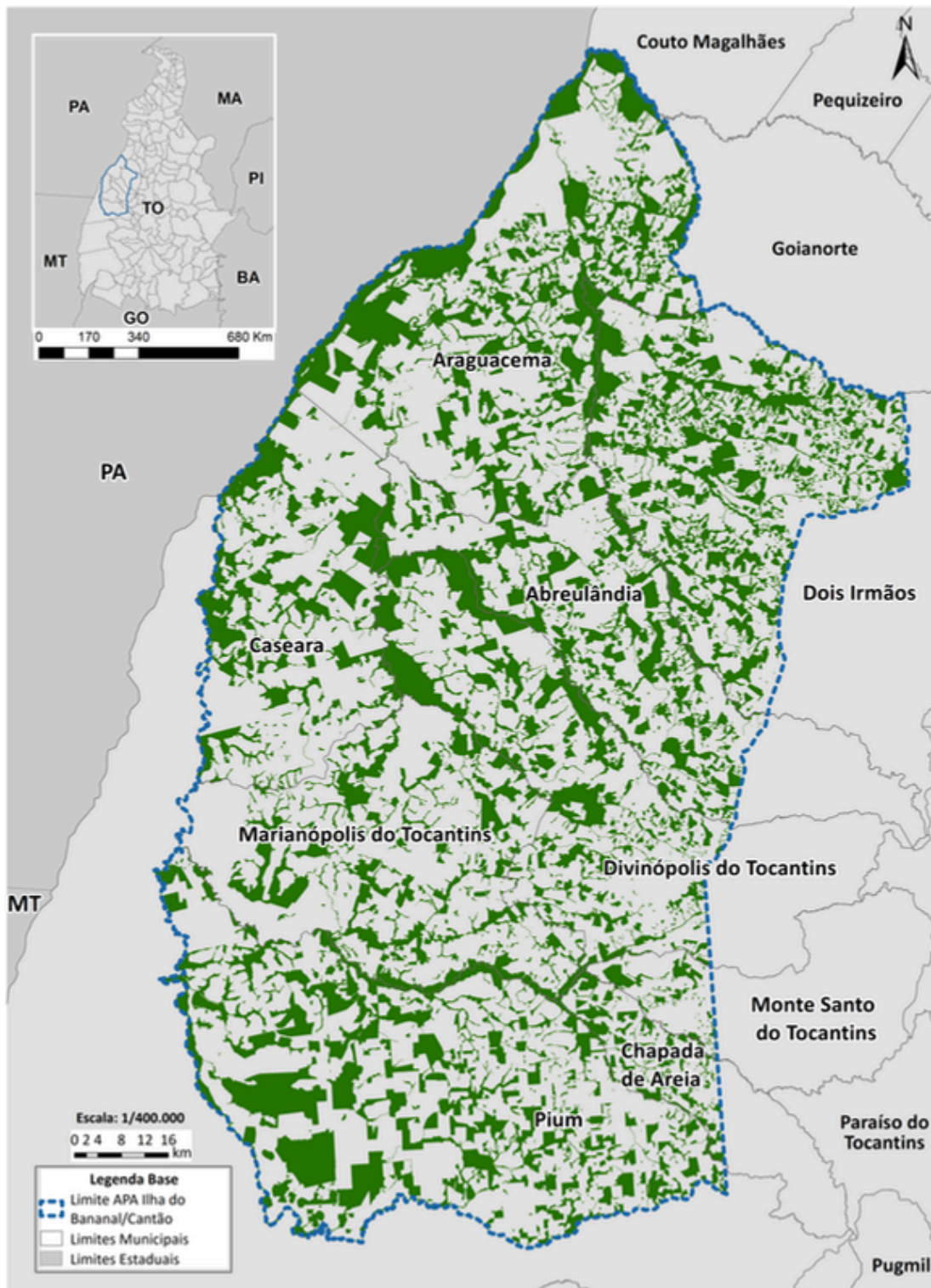
# Zona de Uso Restrito (ZUR)

## Objetivo Principal:

O objetivo principal desta zona é manter o ambiente natural protegido, mas conciliando isso com o uso de recursos de baixo impacto e a visitação turística sustentável

## Onde fica a ZUR?

- Áreas de Preservação Permanente (APP) ao redor dos rios principais.
- Nascentes, veredas e áreas úmidas que funcionam como recarga de água.
- As Reservas Legais (RL) registradas no CAR dos proprietários, sempre que estiverem conectadas com essas APPs e rios (RL = 81,88% da ZUR).



## Orientações e Regras de Uso (Condicionantes):

**Princípio do Uso Indireto:** A ZUR deve ser usada preferencialmente de forma indireta (como turismo e pesquisa). O uso direto da natureza tem que ser eventual e de baixo impacto, conforme diretrizes do órgão ambiental.

**Moradia e Subsistência:** A agricultura familiar é permitida em áreas já consolidadas, limitada ao máximo de 20 hectares por propriedade dentro da ZUR, e deve usar técnicas que protejam o solo.

As atividades regularmente implantadas e/ou autorizadas pelo órgão ambiental poderão ser mantidas na ZUR, desde que conduzidas em conformidade com práticas adequadas de manejo e conservação do solo e da água

## Zona de Uso Restrito (ZUR)

**Agrotóxicos e fertilizantes:** O uso é restrito. Pode ser usado nas lavouras e pastos consolidados sendo não permitido a aplicação por avião (apenas manual ou localizada), produtos de alta persistência ou elevada toxicidade ambiental.

**Extração de Madeira:** apenas para uso na própria fazenda (como fazer uma cerca), sendo não permitida a venda. O limite é de 20 metros cúbicos por ano e o órgão ambiental precisa ser avisado.

**Não permitido o Desmatamento:** Cortar mata nativa na ZUR é uma exceção extrema. Só será autorizado (com limite de até 20 hectares) se a fazenda inteira for coberta por mata e estiver dentro da ZUR, exigindo aprovação do órgão ambiental e compensações.

## Zona de Uso Restrito (ZUR)

**Infraestrutura e Obras:** Construir pontes, estradas e represas só é permitido se for de utilidade pública ou de baixo impacto, conforme diretrizes do órgão ambiental, exigindo licença ambiental e técnicas que não causem erosão.

**Criação de Peixes:** Se for criar peixes na ZUR, tem que ser em tanques controlados e exclusivamente com espécies nativas. Não é permitido soltar ou cultivar peixes de fora (exóticos) para não ameaçar os rios locais.



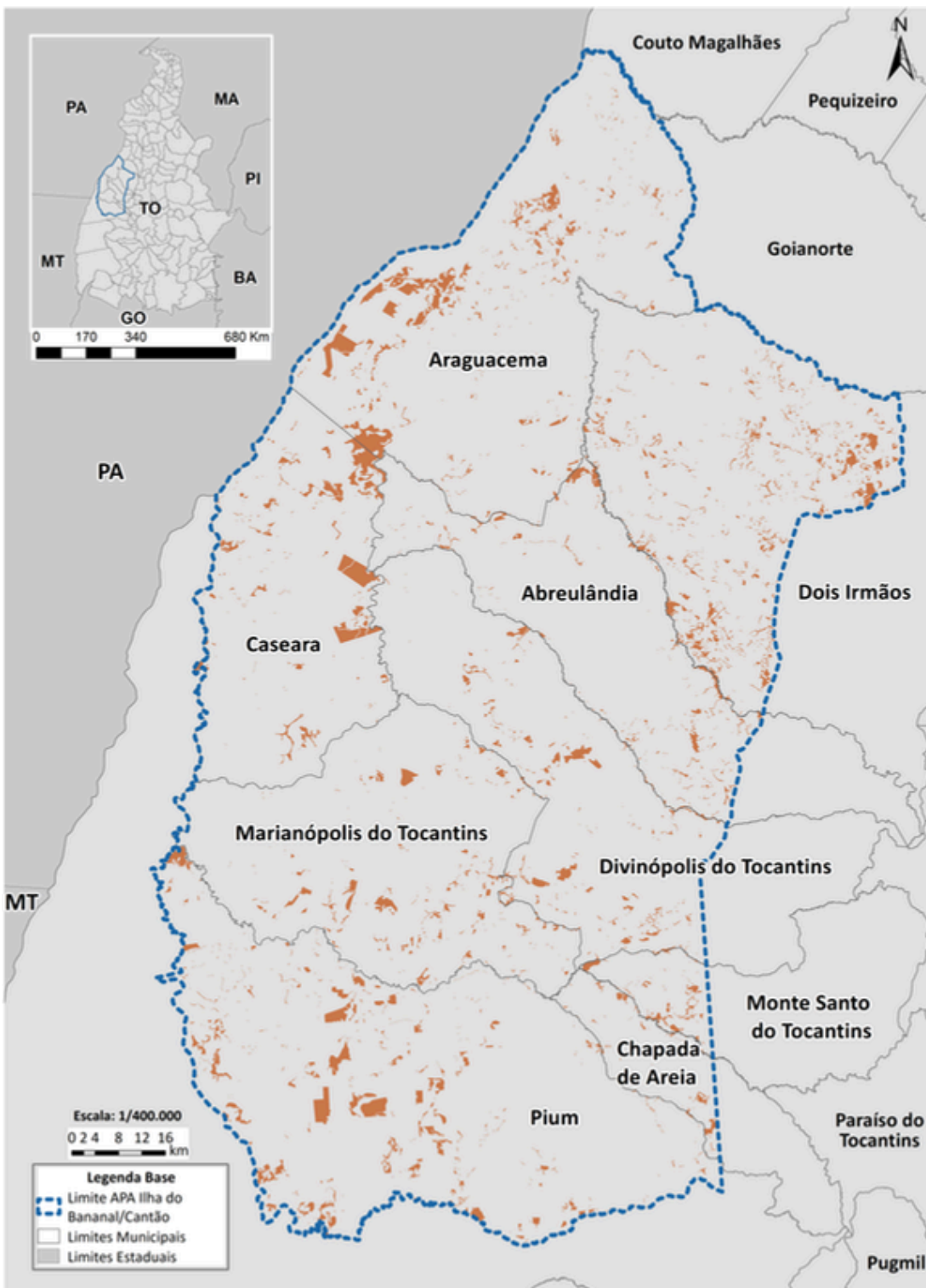
## Zona de Uso Moderado (ZUM)

### Objetivo Principal:

**Compatibilizar a conservação da vegetação nativa remanescente com o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis, assegurando que a utilização do território ocorra de forma planejada, gradual e ambientalmente responsável.**

### Onde fica a ZUM?

- **A ZUM engloba áreas que ainda possuem bastante vegetação nativa do Cerrado e da transição amazônica, mas que já sofrem alguma intervenção humana. O objetivo aqui é produzir conservando.**



## O que é Permitido e Incentivado (Oportunidades)

**Sistemas Agroflorestais (SAF):** Misturar o plantio de lavouras com árvores nativas ou frutíferas.

**Agricultura Familiar e de Baixo Impacto:** Cultivos autorizados pelo órgão ambiental

**Pecuária Extensiva:** A criação de gado solto no pasto é permitida, desde que a lotação de animais não cause erosão ou esgotamento do solo, conforme autorização do órgão ambiental.

**Extrativismo e Manejo Florestal:** A coleta de frutos (pequi, babaçu, buriti) pelas comunidades e o manejo de madeira (com plano aprovado pelo Naturatins) são totalmente apoiados.

**Turismo Rural e Ecoturismo:** Construção de pousadas ecológicas e estruturas de turismo de baixo impacto.

## Zona de Uso Moderado (ZUM)

### O que é Restrito ou Limitações

**Desmatamento em Larga Escala em grandes extensões de mata nativa.** O desmatamento pode ocorrer em casos excepcionais e justificados.

**Confinamentos e Pecuária Intensiva:** Criar gado aglomerado em pequenos espaços não é permitido nesta zona devido ao risco de poluição do solo e da água.

**Indústrias Poluidoras:** não é permitida a instalação de fábricas ou agroindústrias que gerem resíduos tóxicos ou necessitem de supressão florestal significativa.

**Parcelamento do Solo:** não é permitido criar loteamentos urbanos ou condomínios rurais densos

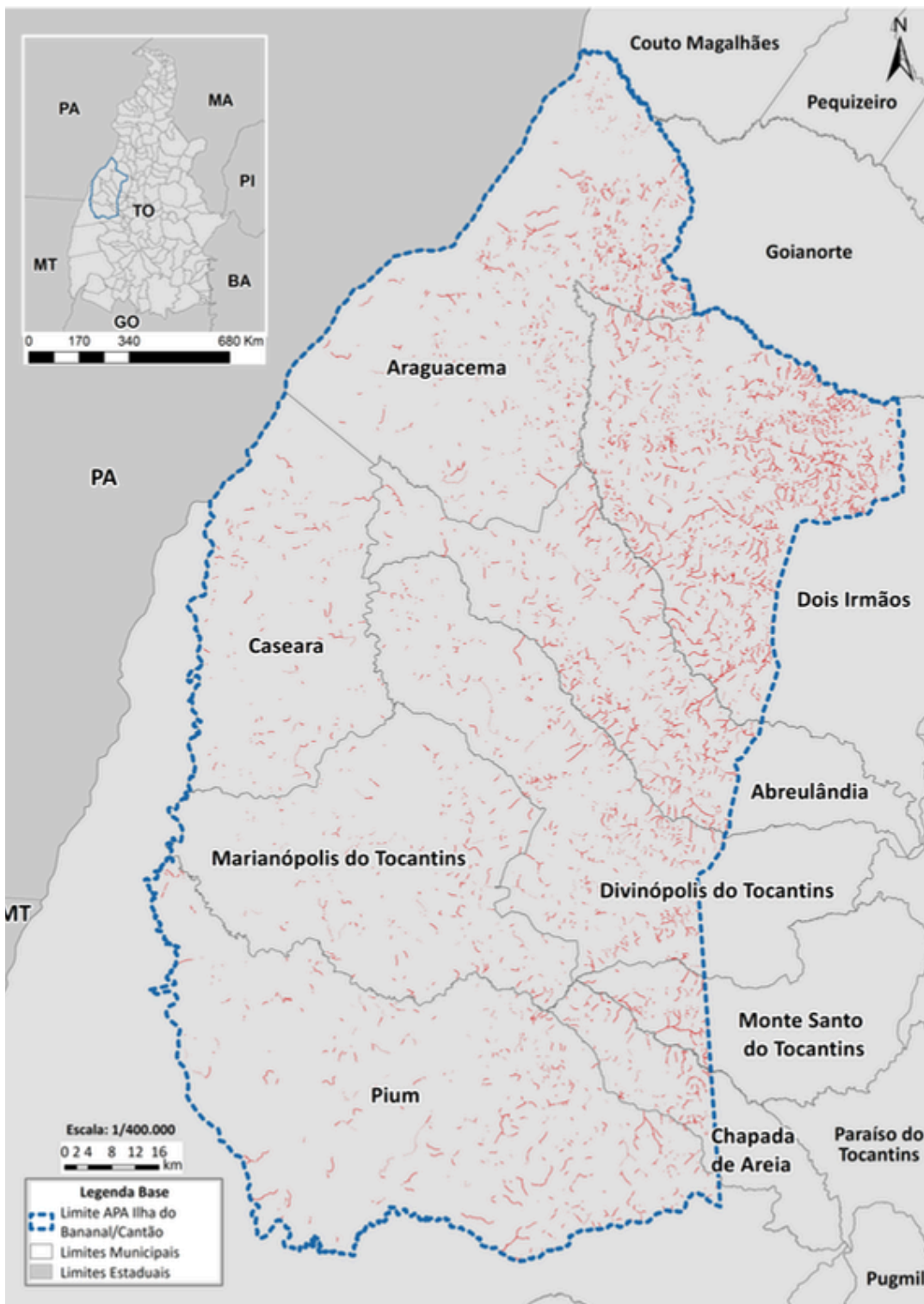
# Zona de Adequação Ambiental (ZAA)

## Objetivo Principal:

Trata-se de uma zona provisória: uma vez que a área for totalmente recuperada, ela mudará de status e será incorporada definitivamente à ZUR.

## Onde fica a ZAA?

A ZAA compreende áreas estratégicas, geralmente faixas de 50 metros nas margens dos rios. Seu papel é ser a "conectividade" entre os fragmentos de floresta, Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) ao grande bloco da Zona de Uso Restrito (ZUR).



## Zona de Adequação Ambiental (ZAA)

**O Local Prioritário para Compensações:** Criada para organizar a recomposição florestal, quando necessária, a ZAA será a área prioritária e preferencial para receber esse plantio. O objetivo é maximizar o ganho ecológico plantando nos corredores certos.

**O Direito de Continuar Produzindo (Manutenção de Usos).** A manutenção das atividades produtivas lícitas e já consolidadas ali é admitida de forma provisória, desde que não prejudique a água e a vegetação remanescente.

**Obrigatoriedade de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD).** Esse projeto precisa ter metas, cronograma e ser aprovado pelo Naturatins.

**Manutenção da Conectividade:** não é permitido fazer supressão de vegetação ou abrir novas áreas dentro da ZAA se isso resultar no isolamento de um bloco de mata ou na ruptura de um corredor ecológico que leva à ZUR.

Quaisquer espécies de plantas ou animais consideradas exóticas invasoras que estiverem dentro da ZAA deverão ser controladas ou erradicadas, para não comprometer o processo de restauração da natureza nativa do Cerrado.

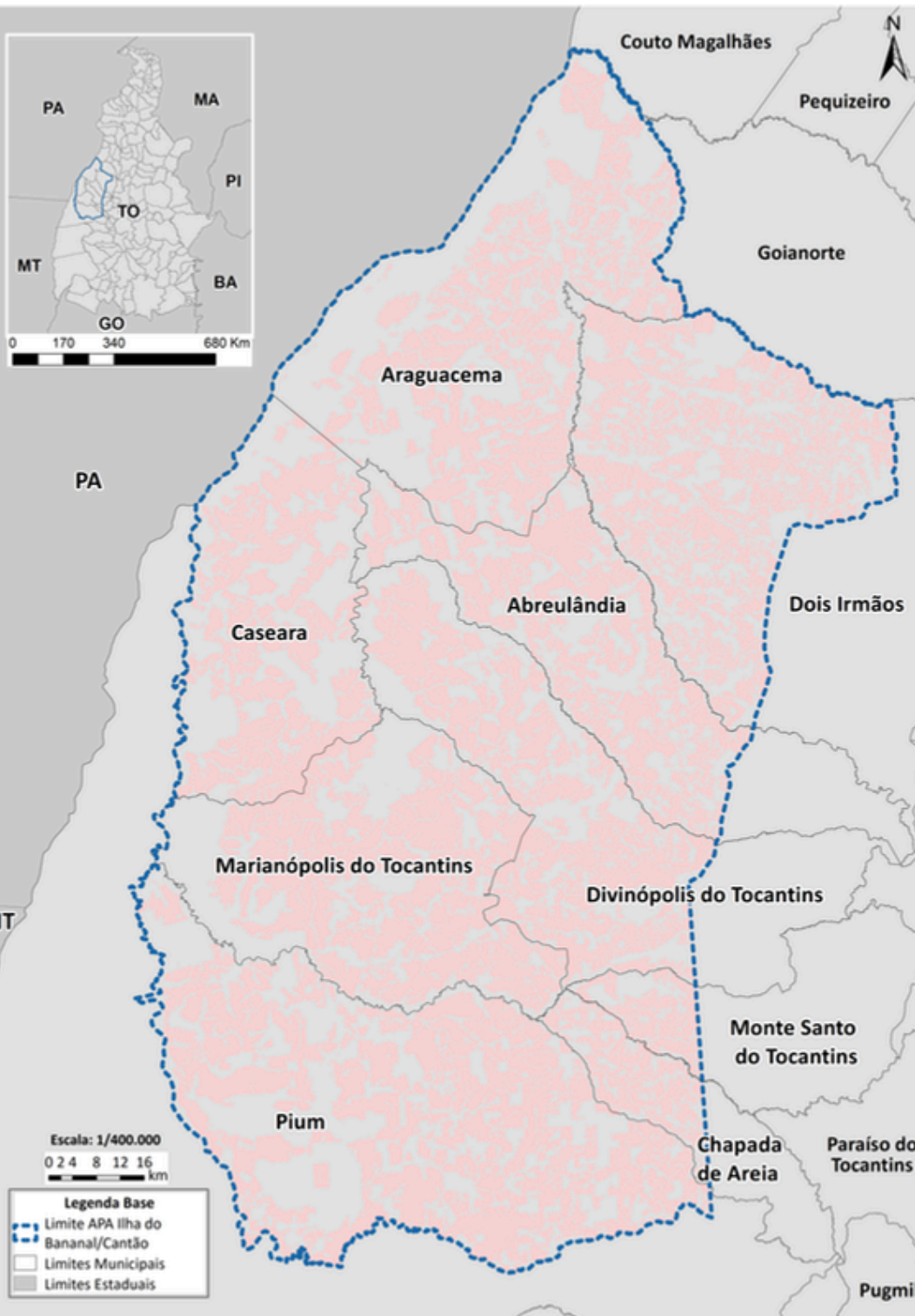
# Zona de Produção (ZProd)

## Objetivo Principal:

O objetivo é ordenar o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis, exigindo boas práticas e respeito às águas e ao solo, visto ser a **zona de maior extensão territorial (50,51%)**.

## Onde fica a ZProd ?

- A ZProd engloba as áreas onde a agricultura, a pecuária e outras atividades econômicas (como indústria e mineração) já estão consolidadas.



O exercício de qualquer atividade econômica exige que o **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** da fazenda esteja inscrito, validado ou em retificação.

É obrigatório respeitar as **Áreas de Preservação Permanente (APPs)** e as **Reservas Legais (RLs)** dentro da propriedade, além de obter o devido licenciamento ambiental no Naturatins.

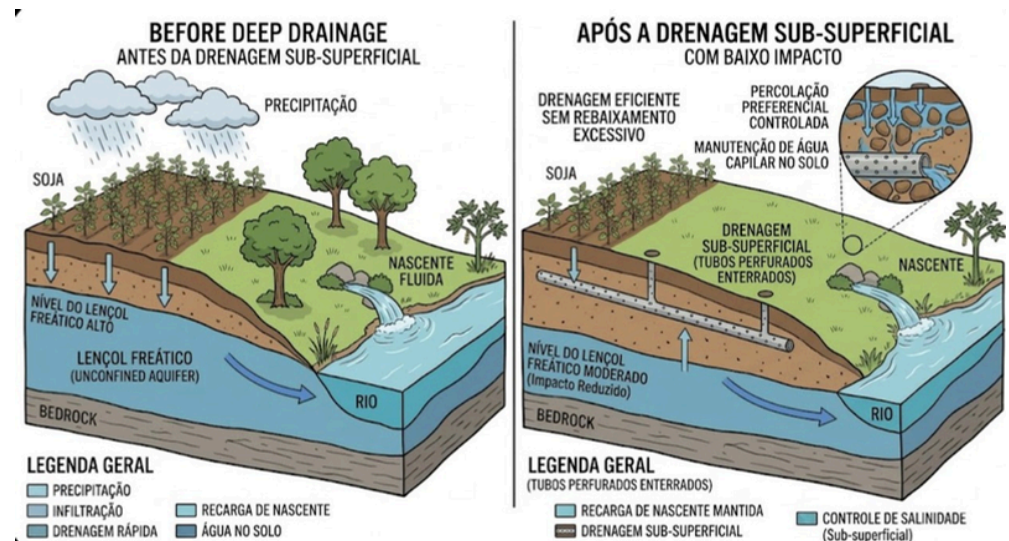
**Agrotóxicos e fertilizantes:** Admitida a aplicação aeroagrícola, tripulada ou não. Uso restrito de algumas categorias.

**Resíduos:** Indústrias, frigoríficos e grandes confinamentos de gado devem obrigatoriamente tratar seus resíduos (usando compostagem, fertirrigação, etc.).

## Zona de Produção (ZProd)

**Desmatamento:** A supressão de vegetação nativa para abrir novas áreas exige autorização prévia, comprovação de que não há outra alternativa de local, e medidas obrigatórias de resgate de fauna.

**Drenos Agrícolas:** A drenagem para agricultura só é permitida no sistema "subsuperficial" (recoberto) e com licenciamento. Não é permitido rebaixar permanentemente o lençol freático em áreas de solos hidromórficos (alagáveis).



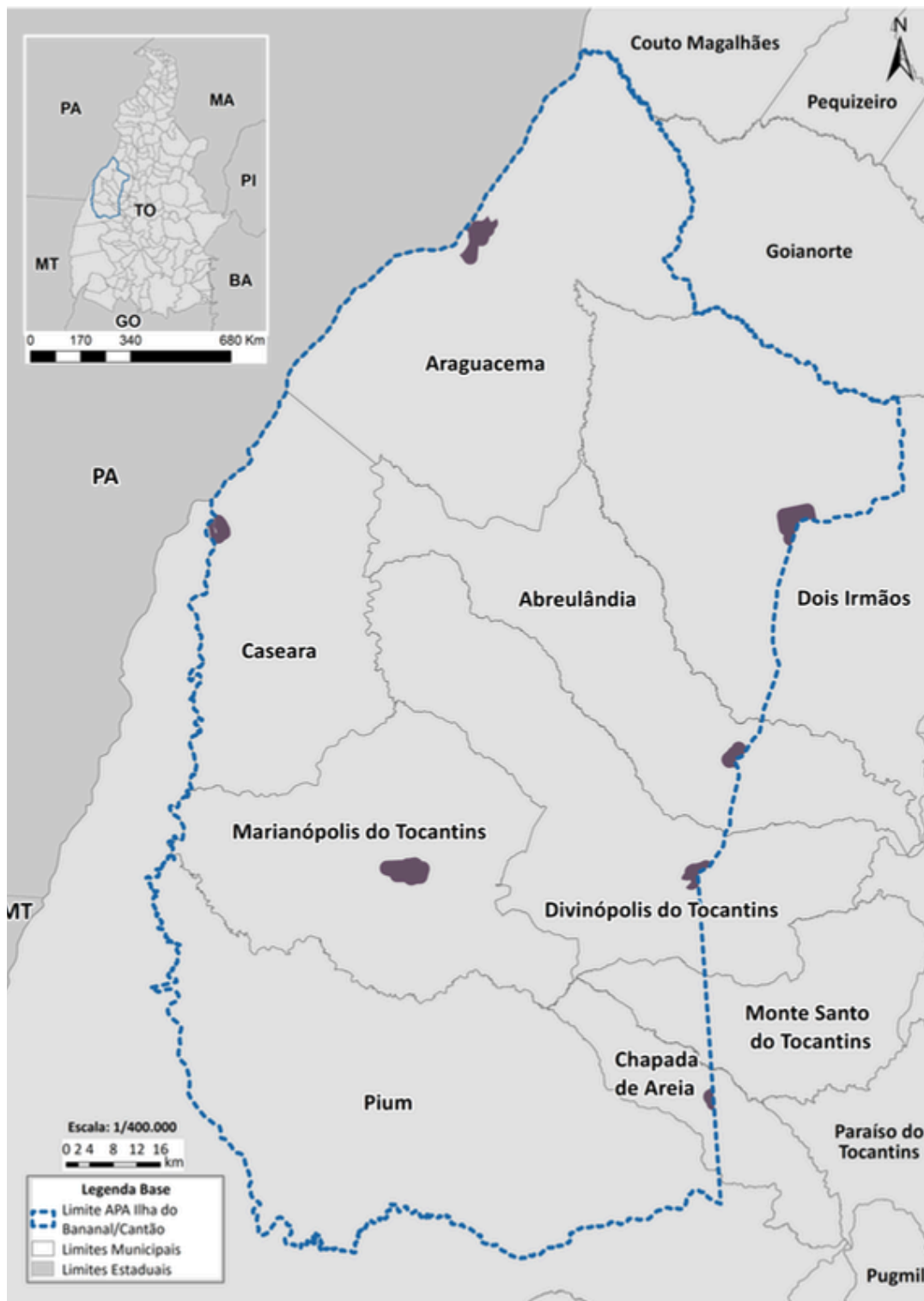
# Zona Urbano-Industrial (ZUI)

## Objetivo Principal:

**Propor o ordenamento territorial. Busca-se minimizar os impactos negativos das cidades sobre o entorno da APA, exigindo parâmetros ambientais aceitáveis e a recuperação do que foi degradado irregularmente.**

## Onde fica a ZUI?

- A ZUI abrange os territórios que já possuem alto grau de alteração do ambiente natural. Ela engloba as áreas já urbanizadas e as frentes calculadas e planejadas para a expansão de cidades, polos logísticos e distritos industriais no futuro.**



## Zona Urbano-Industrial (ZUI)

**Estão permitidas:**

**Moradia com alto adensamento populacional e construção de loteamentos.**

**Implantação de grandes obras de infraestrutura urbana.**

**Comércio intensivo e indústrias.**

**Áreas de empréstimo (ex. cascalheiras, extração de areia) poderão ser permitidas se autorizadas, desde que previamente autorizada pelos órgãos competentes.**

**É obrigatória a implantação de um sistema de saneamento básico mínimo, seguindo as metas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020).**

**É obrigatória a elaboração e implementação de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).**

**Os municípios serão obrigados a elaborar e implementar o Plano Diretor Participativo e Sustentável (obedecendo ao Estatuto da Cidade).**

**Para se instalar na ZUI, indústrias deverão apresentar projetos compatíveis com a APA. Isso inclui arcar com Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV), Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e estudos de risco ambiental.**

**Rios Urbanos (APPs):** Intervenções que afetem Áreas de Preservação Permanente (APPs) dentro do perímetro urbano deverão ser objeto de regularização ambiental.

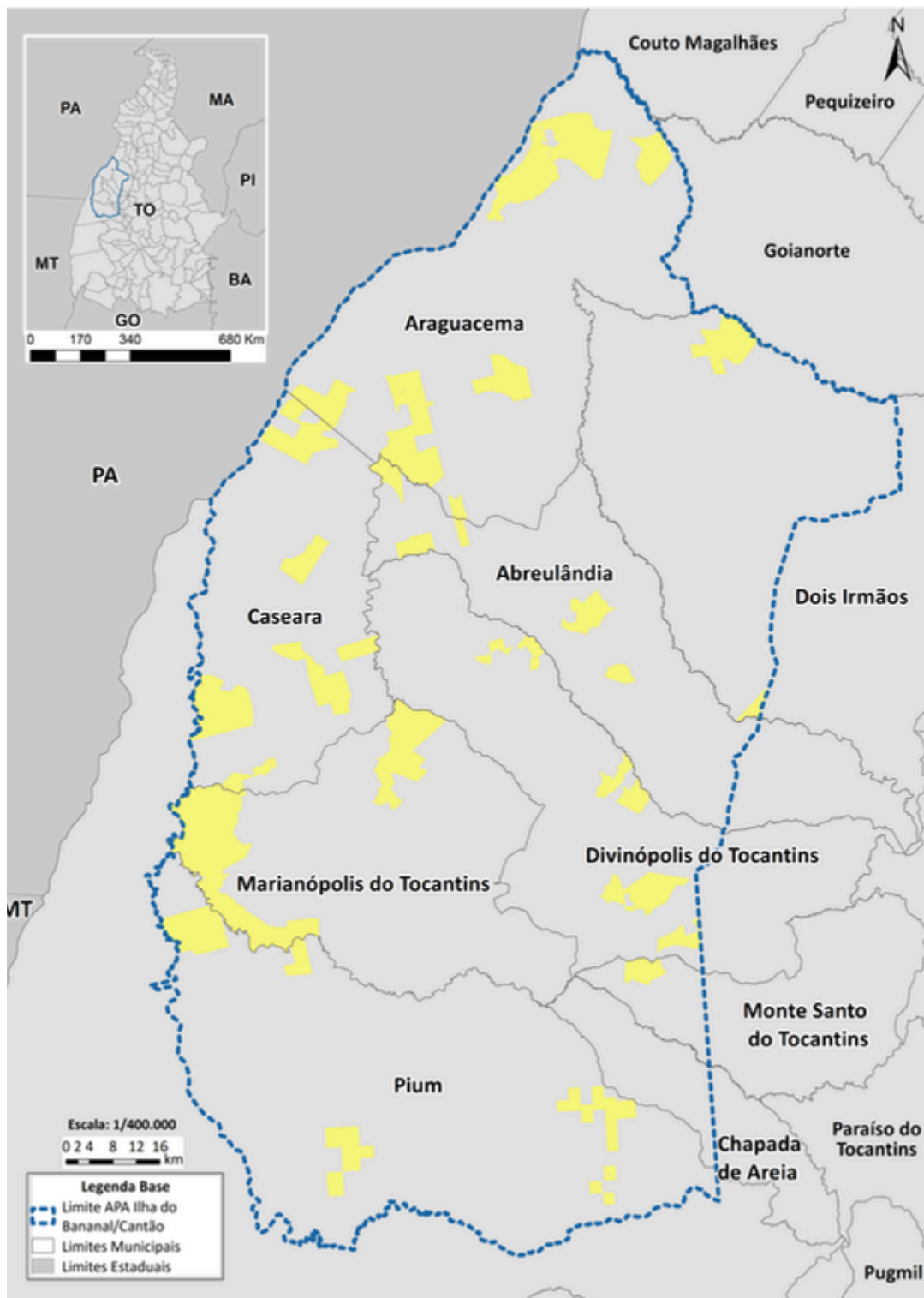
# Zona Populacional (ZPop)

## Objetivo Principal:

O foco é estabelecer regras claras para o uso e ocupação dessas áreas, permitindo o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais, sem deixar de atender às necessidades de desenvolvimento social e econômico de quem mora ali.

## Onde fica a ZPop?

- ZPop abrange os assentamentos rurais institucionalizados



## Zona Populacional (ZPop)

Esta zona permite uma ampla gama de atividades ligadas à vida comunitária: **Moradias, infraestruturas comunitárias, comércio e serviços.**

Atividades produtivas, criação de animais, agricultura familiar e agroindústrias de pequeno porte. Atividades ligadas à pesca e o uso direto dos recursos naturais.

É obrigatória a implantação de um sistema mínimo de **saneamento básico**, conforme o Marco Legal do Saneamento.

**Drenos Agrícolas:** A drenagem para agricultura só é permitida no sistema "subsuperficial" (recoberto) e com licenciamento. Não é permitido rebaixar permanentemente o lençol freático em áreas de solos hidromórficos (alagáveis).

**Agrotóxicos:** A aplicação só pode ser manual ou mecanizada leve (como pulverizador costal ou trator pequeno). É terminantemente proibida a aplicação por avião ou maquinário pesado. Uso restrito de algumas categorias.

**Expansão Agropecuária:** Se a comunidade precisar ampliar áreas de lavoura ou pasto e for necessário cortar árvores imunes ao corte, será obrigatório criar uma Reserva Legal Suplementar.

Poderão ser admitidas as atividades de pesquisa, extração ou exploração mineral, especialmente de areia, argila e cascalho, desde que previamente autorizada pelos órgãos competentes e submetida ao processo de autorização ou licenciamento ambiental cabível, conforme a legislação vigente

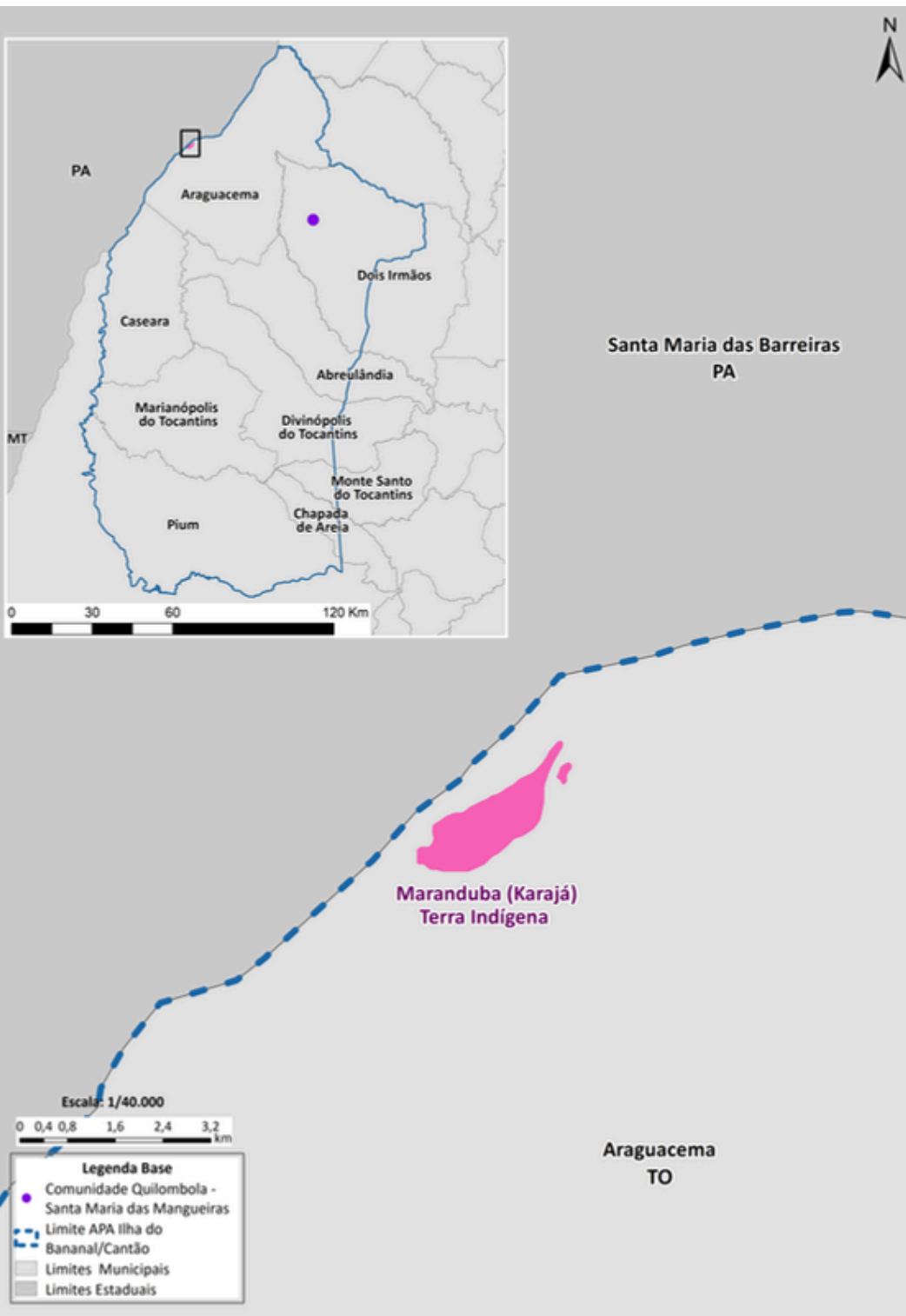
## Zona de Uso Comunitário (ZUC)

### Objetivo Principal:

Dedicada ao reconhecimento dos direitos territoriais e ao modo de vida das comunidades tradicionais e dos povos originários (indígenas). O foco principal é garantir que essas populações possam manter suas tradições, subsistência e desenvolvimento econômico em harmonia com a conservação da natureza

### Onde fica a ZUC?

- Onde os recursos naturais já são utilizados pelas comunidades tradicionais e povos originários ou que tenha potencial para o manejo comunitário destes.



É permitido o uso direto e moderado dos recursos naturais, o que inclui o manejo da fauna nativa (se previsto em lei) e a exploração comercial de recursos madeireiros.

Também é permitida a implantação de infraestruturas necessárias para essas atividades.

O reconhecimento das áreas que a comunidade usa tradicionalmente deverá ser feito por meio de um cadastro e de uma validação comunitária, sendo integrado à gestão da APA.

**Agrotóxicos:** A aplicação só pode ser manual ou mecanizada leve (como pulverizador costal ou trator pequeno). É terminantemente proibida a aplicação por avião ou maquinário pesado. Uso restrito de algumas categorias.

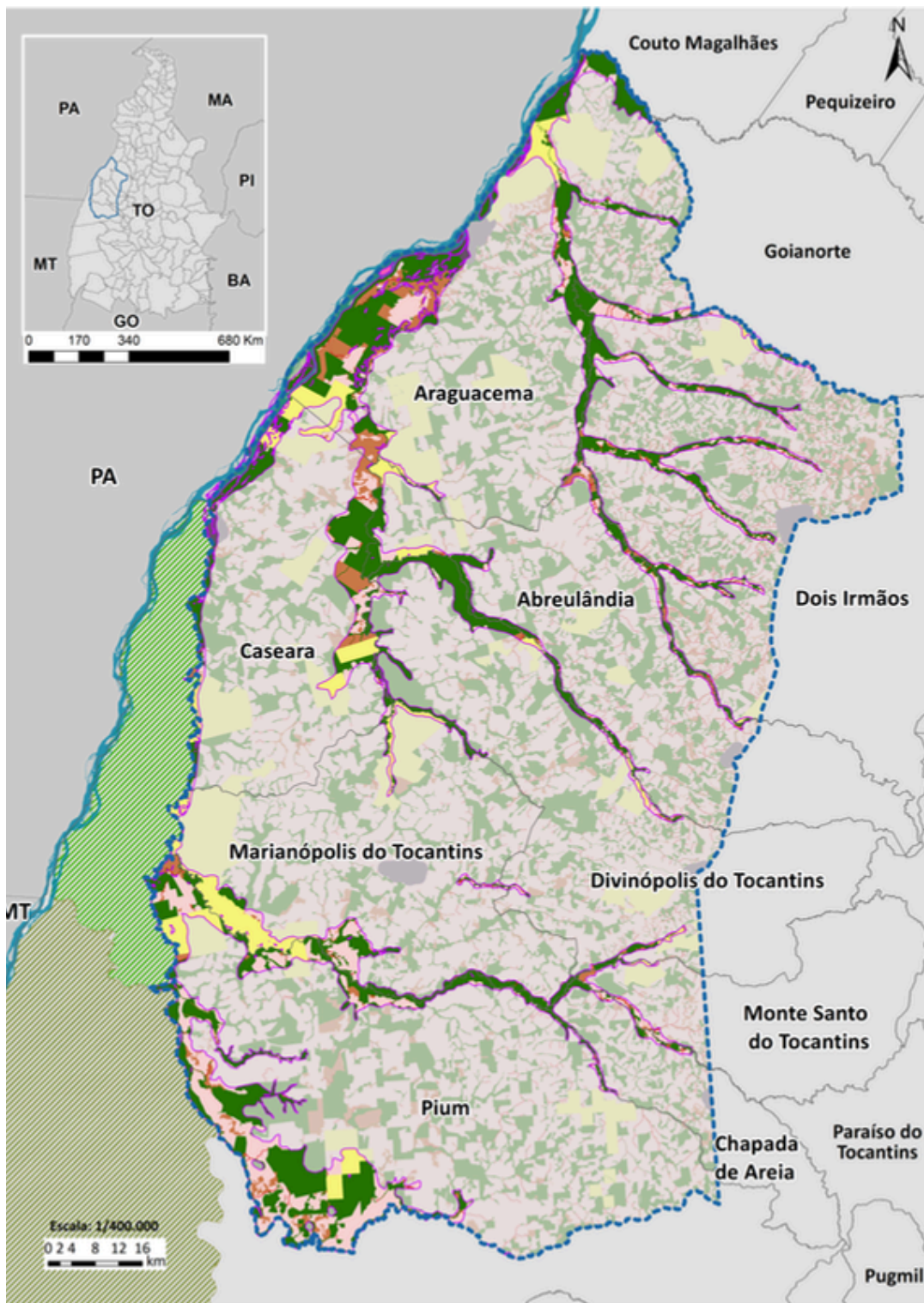
## Zona de Uso Comunitário (ZUC)

**Pesca Sustentável:** O uso dos recursos pesqueiros só é permitido com artefatos tradicionais.

**Extrativismo e Floresta:** O extrativismo vegetal só pode ocorrer de forma sustentável. Exige a apresentação de um projeto e uma autorização prévia.

**Proteção contra Terceiros (Forasteiros):** Empreendimentos de terceiros, ou seja, pessoas de fora da comunidade tradicional, não são permitidos.

**Expansão Agropecuária:** Para ampliar áreas de atividades agropecuárias, a comunidade precisa deliberar e aprovar a expansão formalmente em Assembleia, e, depois disso, obter a aprovação do órgão ambiental licenciador.



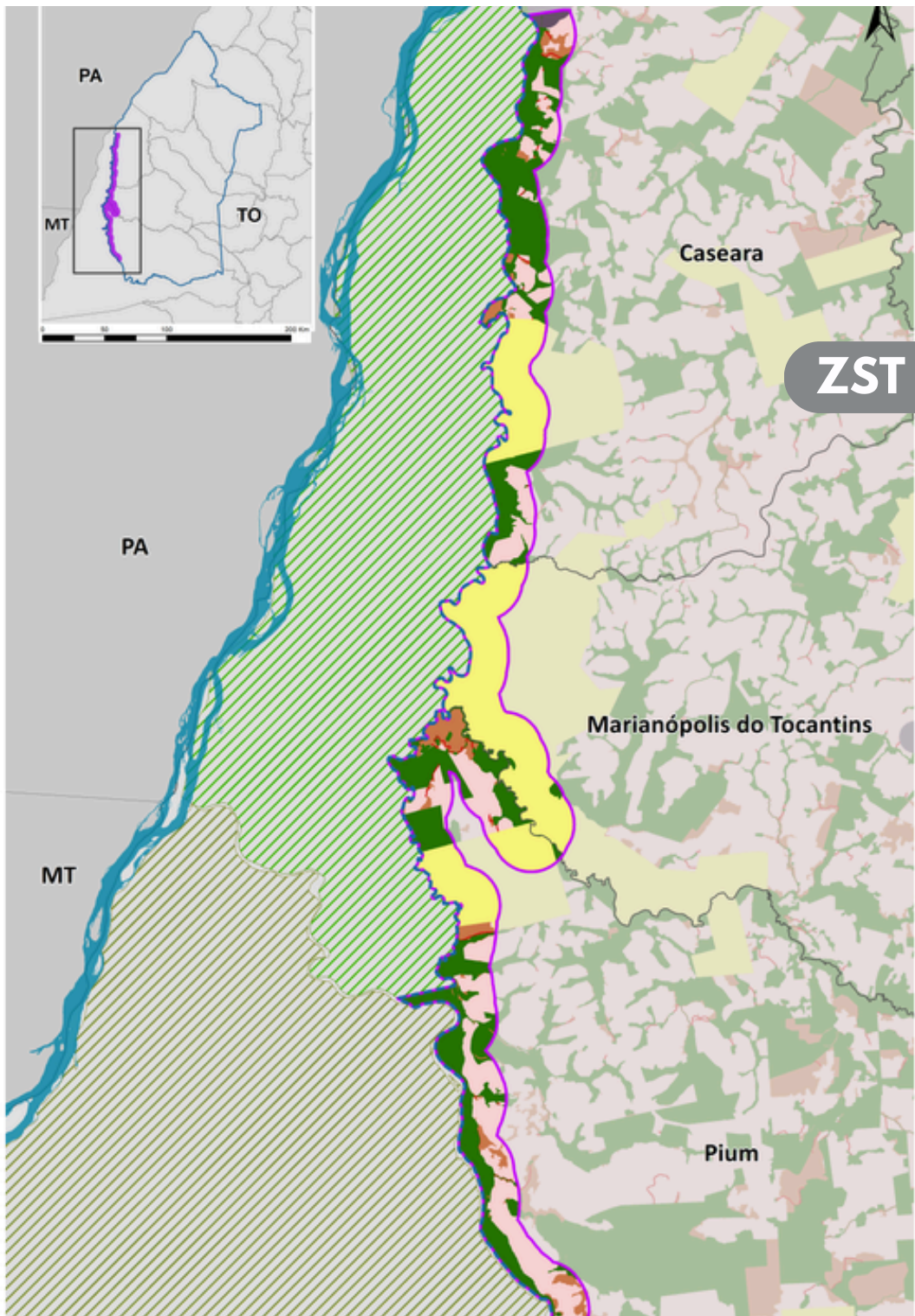
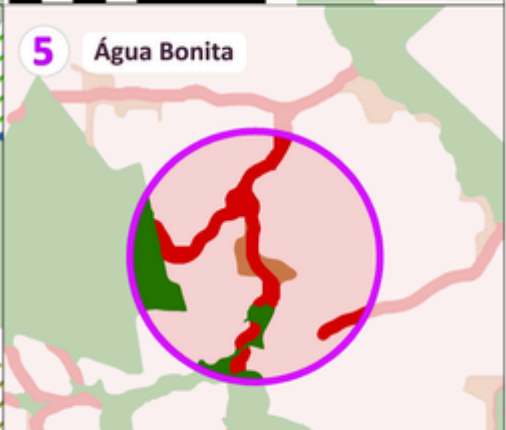
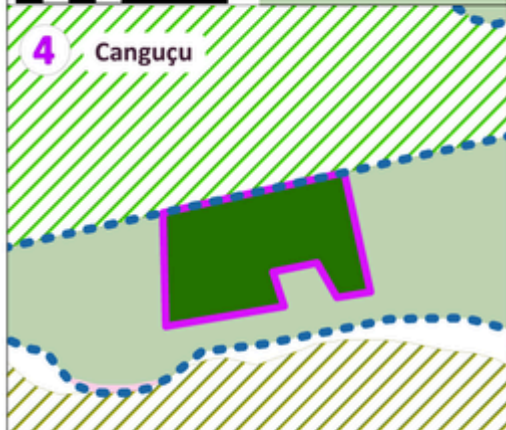
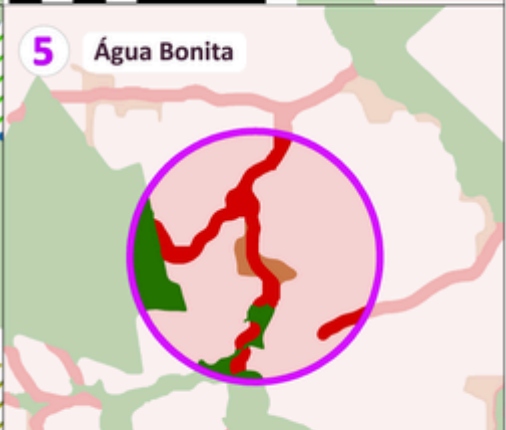
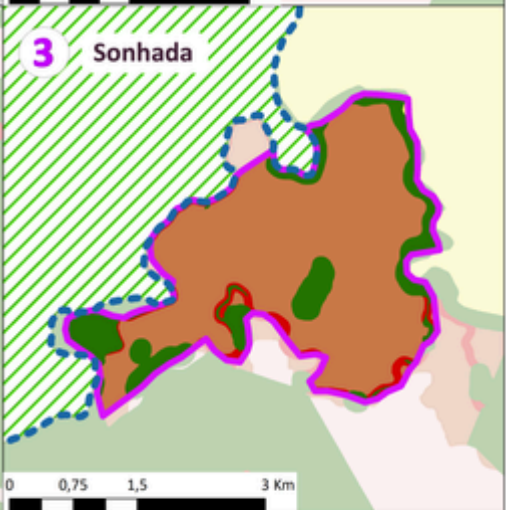
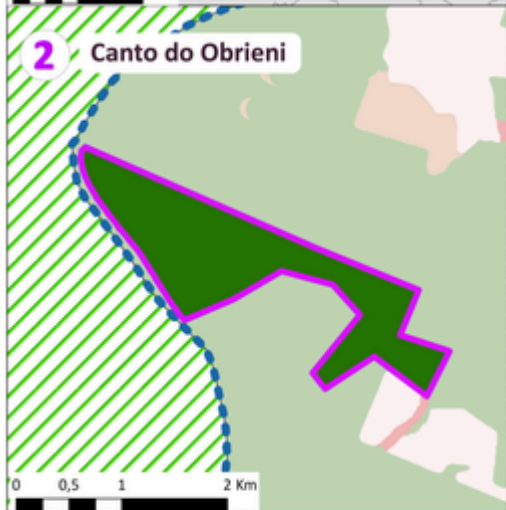
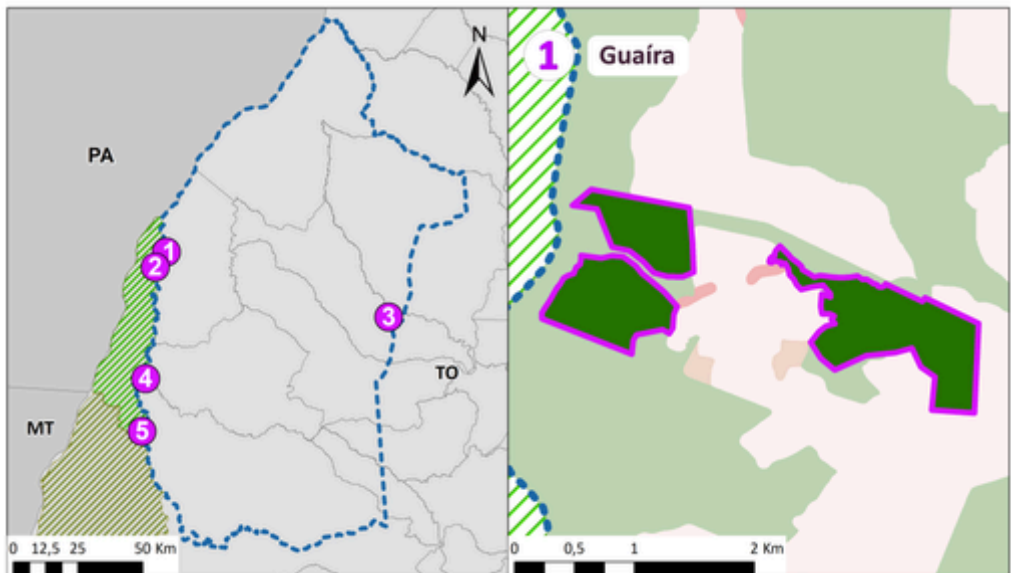
## Zona de Sobreposição Territorial (ZST)

### Objetivo Principal:

**Manejo e a gestão territorial deverão considerar simultaneamente as normas aplicáveis à APA e os regimes jurídicos ou condicionantes ambientais incidentes sobre o território sobreposto.**

### Onde fica a ZST?

- **As áreas com ocorrência de gleissolos exigem avaliação técnica complementar no processos de licenciamento e autorização ambiental.**
- **As áreas correspondentes às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) incidentes no território da APA.**
- **As áreas abrangidas pela Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Cantão.**





PLANO DE MANEJO DA APA ILHA DO BANANAL/ CANTÃO

**OBRIGADO!**

